

RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 129/2022

ALTERA O REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE FARMÁCIA DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no uso das atribuições previstas no Estatuto e Regimento interno, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 9 de setembro de 2022, constante do Parecer e Processo CONSEACC/BP/CP/IT 45/2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica alterado, conforme anexo, o Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Farmácia, do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

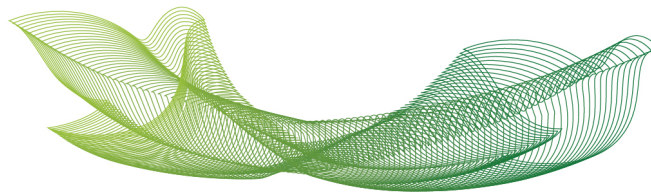
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução CONSEACC/BP 27/2020 e demais disposições contrárias.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 9 de setembro de 2022.

Patrícia Teixeira Costa
Presidente



REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE FARMÁCIA

CAPÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Os estágios curriculares são constituídos como parte integrante da estrutura curricular obrigatória, com carga horária e duração determinadas no Projeto Pedagógico do curso, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Resolução CNE/CES n.º 6, de 19 de outubro de 2017, e a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 1.º Os estágios curriculares deverão ser realizados sob orientação docente, em campo de atuação profissional da área farmacêutica pertencente à Universidade São Francisco ou fora dela, mediante convênios, parcerias ou acordos.

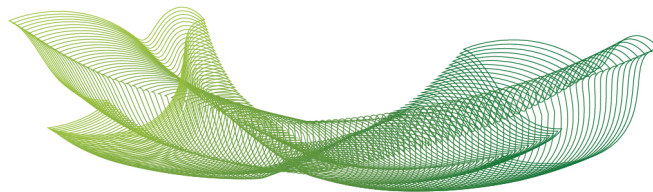
§ 2.º Os estágios curriculares foram planejados de forma articulada, em complexidade crescente, distribuídos ao longo do curso.

Art. 2.º Estágio é uma atividade educativa técnico-pedagógica de formação profissional dos estudantes do Curso de Farmácia, que visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do discente para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3.º Para realização do estágio curricular, torna-se necessária a existência de convênio previamente estabelecido entre as instituições concedentes e a Universidade São Francisco, no qual devem constar as condições para a realização do mesmo.

Parágrafo único. Quando a empresa na qual o estudante deseja realizar o estágio curricular não estiver conveniada junto à Universidade São Francisco, a mesma fornecerá os termos de convênio e de compromisso, cabendo ao estudante providenciar o preenchimento, a assinatura e a entrega desses documentos antes do início do estágio curricular.

Art. 4.º A coordenação dos estágios supervisionados do Curso de Farmácia é responsabilidade do coordenador de curso, coordenador de estágio e de professores supervisores responsáveis pelas diferentes áreas da formação profissional.



Art. 5.º Será designado pela Direção de Área, Direção de Câmpus e Coordenação de Curso um professor que exercerá a função de coordenador dos estágios supervisionados do curso de Farmácia.

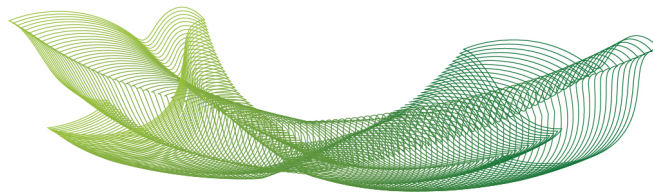
Parágrafo único. São funções do coordenador de Estágio:

- I. cumprir e fazer cumprir o regulamento de estágio e suas normas complementares, divulgando-as com a devida antecedência a todos os envolvidos nas diversas atividades relacionadas ao estágio;
- II. orientar e monitorar técnica e pedagogicamente as atividades de estágio;
- III. acompanhar o cumprimento das normas estabelecidas pelas instâncias competentes;
- IV. deliberar sobre assuntos inerentes aos estágios supervisionados, respeitando este regulamento, o regimento da Universidade São Francisco e a legislação em vigor;
- V. buscar, avaliar e definir os locais de estágio e solicitar a assinatura de convênio;
- VI. analisar propostas de convênio e de termos aditivos e incentivar a pactuação de convênios entre a Universidade São Francisco e agentes de integração públicos e privados;
- VII. avaliar propostas, programas e relatórios relativos aos estágios e cenários de prática;
- VIII. supervisionar as partes concedentes por meio de avaliação in loco, sempre que necessário ou possível, avaliando suas instalações e sua adequação à formação profissional, social e cultural do estudante;
- IX. divulgar instruções e normas de orientação aos docentes supervisores de estágios;
- X. apoiar os professores supervisores de estágios em assuntos referentes à execução e garantia de sua qualidade;
- XI. monitorar a execução dos planos de estágios propostos;
- XII. atualizar e revisar o regulamento de estágio supervisionado em conjunto com a Coordenação de Curso, sempre que necessário;
- XIII. manter-se sempre atualizado quanto às indicações das Diretrizes Curriculares Nacionais relacionadas ao Estágio Supervisionado;
- XIV. manifestar-se nos casos omissos ao regulamento.

Art. 6.º É obrigatória a existência de um responsável externo, com formação superior em área afim ao curso, aprovado pela instituição onde o estágio curricular é realizado.

Art. 7.º A realização do estágio curricular não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e a instituição concedente.

Art. 8.º O estágio curricular é realizado pelos estudantes regularmente matriculados no Curso de Farmácia, na forma disposta na matriz curricular.



Art. 9.º A realização do estágio curricular é permitida apenas dentro do período letivo.

Parágrafo único. Não é permitida a realização do estágio curricular em período de férias.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 10. O estágio curricular em Farmácia tem como objetivo oferecer a complementação do processo ensino-aprendizagem, que deve ser planejada, executada, acompanhada e avaliada de acordo com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração entre teoria e prática, na preparação humanista, crítica, reflexiva, generalista, técnica e científica do estudante para o exercício profissional.

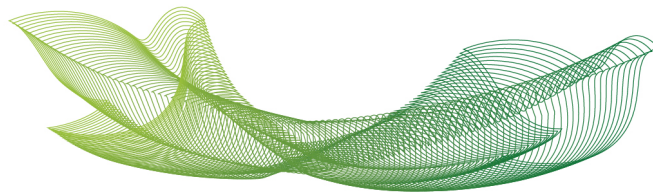
CAPÍTULO III DO CAMPO DO ESTÁGIO

Art. 11. O estágio curricular em Farmácia poderá ser realizado nas áreas descritas a seguir, desde que aprovadas pelo professor supervisor do Curso de Farmácia e observado o disposto no artigo 3.º:

- I. farmácia de dispensação (pública, institucional, hospitalar ou em farmácia sem manipulação);
- II. farmácia de manipulação (pública, institucional, hospitalar ou em farmácia alopática e homeopática privada);
- III. empresa farmacêutica ou de áreas correlatas;
- IV. distribuidoras de medicamentos;
- V. laboratório de análises clínicas, genéticas e toxicológicas e de alimentos;
- VI. laboratórios de pesquisa e pesquisa clínica;
- VII. pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- VIII. saúde pública e vigilância sanitária;
- IX. outras áreas do âmbito do profissional farmacêutico, respeitando as especificidades institucionais e regionais.

Parágrafo único. Aqueles estudantes que pretendem assumir responsabilidade técnica em farmácia de manipulação homeopática deverão dedicar a carga horária exigida na legislação vigente do Conselho Federal de Farmácia.

Art. 12. É facultado ao estudante desenvolver o estágio curricular na empresa em que trabalha, desde que esteja matriculado no estágio e preencha os requisitos previstos neste Regulamento, no



Estatuto, no Regimento da Universidade São Francisco e na legislação em vigor, firmado a partir dos Termos de Convênio e de Compromisso entre as partes, devendo o estudante entregar toda a documentação relacionada ao estágio curricular.

CAPÍTULO IV DO ESTÁGIO

Art. 13. As atividades do estágio curricular são a base da inserção do estudante no âmbito profissional, integrando teoria e prática, devendo estar relacionadas com a proposta educacional, o projeto pedagógico do curso e alinhadas às novas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 14. O estágio curricular do curso de Farmácia no currículo 0003-B está organizado em 3 componentes curriculares, a saber: Estágio Supervisionado em Atenção ao Ser Humano, com carga horária de 303h (6.º semestre); Estágio Supervisionado em Desenvolvimento, Produção e Qualidade, com carga horária de 303h (7.º semestre); e Estágio Supervisionado no Ciclo da Assistência Farmacêutica, com carga horária de 305h (8.º semestre).

§ 1.º As cargas horárias dos estágios curriculares poderão ser cumpridas em até duas instituições.

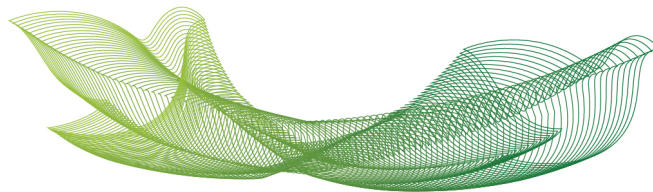
§ 2.º As atividades de estágio deverão respeitar as especificidades de cada componente curricular, de acordo com os respectivos planos de ensino e atividades.

§ 3.º O Estágio Supervisionado em Atenção ao Ser Humano, desde que sejam atividades voltadas para dispensação, poderá ser realizado nos campos de estágio descritos nos itens I, II, VI, VIII e IX do artigo 11.

§ 4.º O Estágio Supervisionado em Desenvolvimento, Produção e Qualidade, desde que seja voltado para manipulação, produção e qualidade, poderá ser realizado nos campos de estágio descritos nos itens I (manipulação de quimioterápicos), II, III, IV, VI, VII e IX do artigo 11.

§ 5.º O Estágio Supervisionado no Ciclo da Assistência Farmacêutica poderá ser realizado nos campos de estágio descritos em todos os itens do artigo 11.

Art. 15. O estágio curricular do curso de Farmácia na matriz 0011-B está organizado em 4 componentes curriculares, a saber: Estágio Supervisionado em Dispensação, com carga horária de 100h (3.º semestre); Estágio Supervisionado em Manipulação e Qualidade, com carga horária de 100h (6.º semestre); Estágio Supervisionado no Cuidado à Saúde, com carga horária de 240h (9.º semestre); e Estágio Supervisionado no Ciclo da Assistência Farmacêutica, com carga horária de 370h (10.º semestre).



§ 1.º As cargas horárias dos estágios curriculares Cuidado à Saúde (240h) e Ciclo da Assistência Farmacêutica (370h) poderão ser cumpridas em até duas instituições.

§ 2.º As atividades de estágio deverão respeitar as especificidades de cada componente curricular, de acordo com os respectivos planos de ensino e atividades.

§ 3.º O Estágio Supervisionado em Dispensação, desde que sejam atividades voltadas para dispensação, poderá ser realizado nos campos de estágio descritos nos itens I, II, VI, VIII e IX do artigo 11.

§ 4.º O Estágio Supervisionado em Manipulação e Qualidade, desde que sejam atividades voltadas a manipulação e qualidade, poderá ser realizado nos campos de estágio descritos nos itens II, III, IV, VIII e IX do artigo 11.

§ 5.º O Estágio Supervisionado no Cuidado à Saúde poderá ser realizado nos campos de estágio descritos nos itens V, VI, VIII e IX do artigo 11.

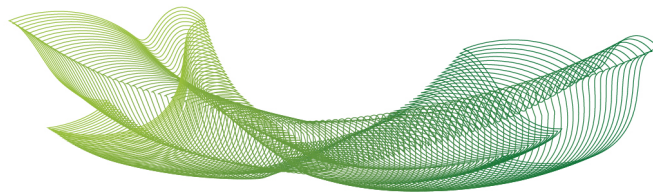
§ 6.º O Estágio Supervisionado no Ciclo da Assistência Farmacêutica poderá ser realizado nos campos de estágio descritos nos itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 11.

Art. 16. Os Estágios Curriculares Obrigatórios da matriz 0022-B têm carga horária total de 862 horas e estão organizados em 5 componentes curriculares, a saber: Estágio Supervisionado: Práticas Farmacêuticas de 100h (3.º semestre); Estágio Supervisionado: Dispensação com carga horária de 136h (6.º semestre); Estágio Supervisionado: Manipulação e Qualidade, com carga horária de 136h (7.º semestre); Estágio Supervisionado: Cuidado à Saúde, com carga horária de 200h (9.º semestre); e Estágio Supervisionado: Ciclo da Assistência Farmacêutica, com carga horária de 290h (10.º semestre).

Parágrafo único. As atividades dentro de cada estágio respeitam as especificidades de cada componente curricular, de acordo com os respectivos planos de ensino e atividades, nas áreas descritas conforme artigo 11.

Art. 17. Objetivando atender aos percentuais estabelecidos nas diretrizes, em cenários de prática, estabeleceram-se os seguintes critérios, baseados nos campos de estágio descritos no artigo 11:

- I. Estágio Supervisionado: Práticas Farmacêuticas, que pode ser realizado nos campos de estágio descritos nos itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX;
- II. Estágio Supervisionado: Dispensação, desde que seja voltado para dispensação, pode ser realizado nos campos de estágio descritos nos itens I, II, VI, VIII e IX;
- III. Estágio Supervisionado: Manipulação e Qualidade, desde que sejam atividades voltadas à manipulação e qualidade, pode ser realizado nos campos de estágio descritos nos itens II, III, IV, VIII e IX;



- IV. Estágio Supervisionado: Cuidado à Saúde deve ser realizado nos campos de estágio descritos nos itens V, VI, VIII e IX;
- V. Estágio Supervisionado: Ciclo da Assistência Farmacêutica deve ser realizado nos campos de estágio descritos nos itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

Art. 18. Não é permitida a validação como estágio curricular de estágios realizados em empresas em períodos em que o estudante não esteja matriculado nos respectivos componentes curriculares de estágio.

CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO

Art. 19. O estágio curricular do Curso de Farmácia compreende três etapas:

1.^a Etapa – consta do cumprimento, por parte do estudante, das seguintes fases:

- I. cumprimento no disposto no artigo 3.º;
- II. preenchimento dos documentos específicos para a realização do estágio, de acordo com as orientações do supervisor de estágio e do Núcleo de Empregabilidade e Empreendedorismo, no prazo estabelecido;
- III. entrega do planejamento de estágio, aprovado pelo supervisor de estágio e orientador externo, pelo estagiário na empresa;

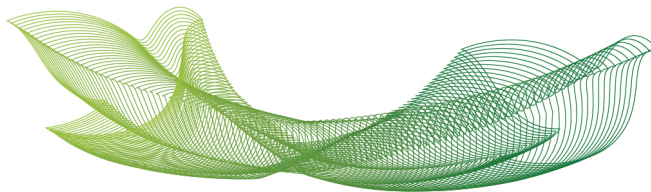
2.^a Etapa – execução das atividades práticas relacionadas ao período de estágio;

3.^a Etapa – entrega, por parte do aluno, dos seguintes itens:

- I. relatório de execução do estágio de acordo com as orientações do Supervisor de Estágio, no prazo estabelecido (modelo de capas – anexos 1 e 2);
- II. ficha de avaliação preenchida e assinada pelo orientador externo responsável pelo estagiário na empresa (anexos 3, 4, 5, 6 e 7);
- III. documentos exigidos pelo Núcleo de Empregabilidade e Empreendedorismo (NEP).

Parágrafo único. Não serão convalidadas as horas de estágio realizadas sem a entrega prévia da documentação exigida.

Art. 20. A programação e o planejamento dos estágios curriculares devem ser elaborados em conjunto pelo supervisor responsável pelo estágio e orientador da empresa/instituição concedente e resultar em um Plano de Trabalho de Estágio.



CAPÍTULO VI DOS DEVERES DO PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 21. A supervisão de estágio será realizada pelo professor farmacêutico do Curso de Farmácia, denominado supervisor de estágio, e pelo profissional da unidade concedente com formação superior e competência na área do estágio, entendido como preceptor/orientador externo.

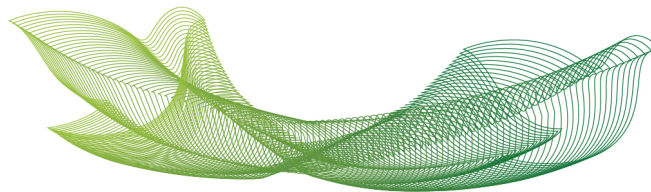
Art. 22. Ao supervisor de estágio durante o semestre letivo compete:

- I. elaborar e apresentar o plano de ensino e de atividades dos componentes curriculares;
- II. divulgar, seguir e fazer cumprir o Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Farmácia;
- III. orientar os estagiários na elaboração e execução dos planos de estágio, atividades e relatórios de estágio;
- IV. analisar os planos de estágio, verificando a sua viabilidade, recusando os que não estiverem de acordo com o presente Regulamento;
- V. estabelecer contato com a empresa concedente do estágio, solicitando a confirmação e posteriormente a avaliação do desempenho do estagiário;
- VI. supervisionar e avaliar o desempenho do estagiário.

CAPÍTULO VII DOS DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 23. São deveres do estagiário, além dos previstos pelo Curso de Farmácia, Estatuto, Regimento da Universidade São Francisco e legislação em vigor:

- I. cumprir este Regulamento e o Código de Ética Profissional;
- II. apresentar ao supervisor de estágio o plano de estágio e as atividades propostas, dentro do prazo fixado para aprovação;
- III. cumprir integralmente o plano de estágio proposto e aprovado pelo supervisor de estágio e a carga horária total prevista nos diferentes componentes curriculares relativos aos estágios curriculares;
- IV. entregar a documentação e relatório nos prazos estabelecidos e apresentados nos planos de ensino e de atividades do respectivo componente curricular;
- V. cumprir as normas vigentes do local do estágio;
- VI. comunicar previamente ao supervisor de estágio eventuais ausências, bem como apresentar as datas para a reposição das mesmas;
- VII. procurar orientação do supervisor de estágio dentro dos horários predeterminados pela coordenação do curso.



CAPÍTULO VIII DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 24. São pré-requisitos para o cumprimento do Estágio Curricular, os componentes curriculares que constam do Quadro de Pré-Requisitos do Curso de Farmácia.

CAPÍTULO IX DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

Art. 25. A avaliação será realizada pelo supervisor de estágio e orientador externo a partir da apreciação do relatório final, considerando a demonstração de conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridas no período de estágio.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação serão especificados nos planos de ensino dos respectivos componentes curriculares dos estágios, sendo o acompanhamento e a nota do estudante registrados em ficha de avaliação.

Art. 26. Deverá ser atribuída uma nota de 0 a 10,0, considerando-se aprovado o estudante que obtiver nota mínima 6,0 na avaliação do estágio curricular.

CAPÍTULO X DA FREQUÊNCIA DO ALUNO

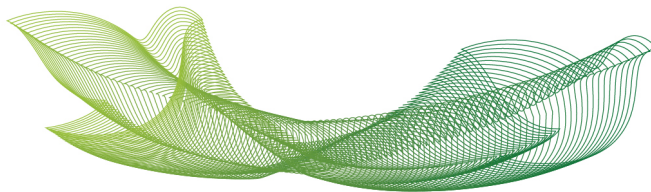
Art. 27. A frequência é obrigatória e será controlada diariamente em formulário próprio.

§ 1.º As faltas deverão ser comunicadas e justificadas ao supervisor de estágio com 24 horas de antecedência ou, no máximo, nas vinte e quatro horas subsequentes (em casos de imprevistos).

§ 2.º A apresentação de atestado médico deverá ser feita quando do retorno do aluno às atividades, valendo apenas pelo período de duração do documento como justificativa de ausência, não isentando o estudante de reposição das horas.

§ 3.º A apresentação de certificado ou declaração de participação em cursos, congressos ou simpósios deverá ser feita quando do retorno do estudante às atividades, valendo apenas pelo período de duração do evento, estando o estudante isento de reposição.

§ 4.º A participação do estudante em eventos científicos e visitas técnicas está condicionada à avaliação do supervisor de estágio e da coordenação de curso.



§ 5.º A ausência no campo de estágio será considerada como falta e exige a reposição ao longo do semestre.

§ 6.º O estudante que não obtiver 100% de frequência em cada área de estágio estará automaticamente reprovado.

CAPÍTULO XI DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

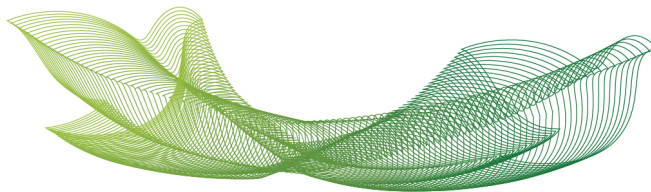
Art. 28. O estágio curricular do Curso de Farmácia é organizado pela coordenação de curso, juntamente com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), e supervisionado e avaliado pelos supervisores de estágio responsáveis pelas respectivas áreas.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. O planejamento dos componentes curriculares dos estágios, os critérios de avaliação e os prazos estabelecidos no semestre vigente estarão descritos nos respectivos planos de ensino.

Art. 30. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador do Curso de Farmácia, juntamente com o supervisor de estágio.

Art. 31. Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.



Anexo à Resolução CONSEACC/BP 129/2022

ANEXO 1

Modelo da Capa de Relatório dos Estágios Supervisionados da Matriz Curricular **0003-B**

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO
CURSO DE FARMÁCIA**

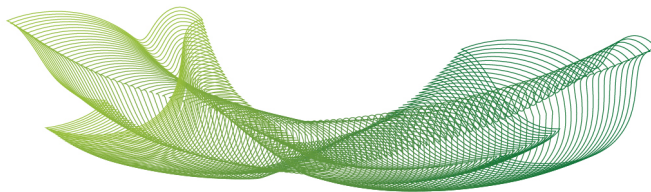
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATENÇÃO AO SER HUMANO
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E QUALIDADE
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CICLO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

RELATÓRIO

ALUNO:		
RA:	SEMESTRE:	TURNO:
CURSO:		
SUPERVISOR DE ESTÁGIO:		

NOTA DO RELATÓRIO:	DATA: ____/____/____
ASSINATURA DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO	

**Câmpus
Bragança Paulista**



ANEXO 2

Modelo da Capa de Relatório dos Estágios Supervisionados da Matriz Curricular **0011-B**

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO
CURSO DE FARMÁCIA**

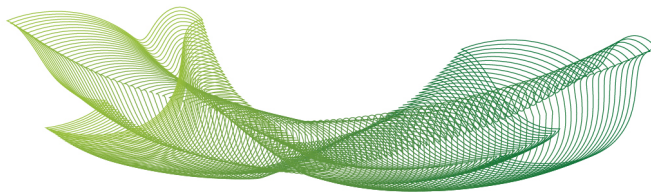
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DISPENSAÇÃO
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM MANIPULAÇÃO E QUALIDADE
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CUIDADO À SAÚDE
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CICLO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

RELATÓRIO

ALUNO:		
RA:	SEMESTRE:	TURNO:
CURSO:		
SUPERVISOR DE ESTÁGIO:		

NOTA DO RELATÓRIO:	DATA: ____/____/____
ASSINATURA DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO	

**Câmpus
Bragança Paulista**



ANEXO 3

Modelo da Capa de Relatório dos Estágios Supervisionados da Matriz Curricular **0022-B**

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO
CURSO DE FARMÁCIA**

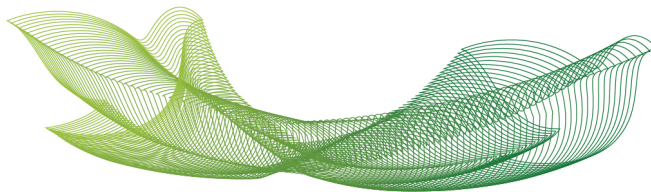
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: PRÁTICAS FARMACÊUTICAS
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: DISPENSAÇÃO
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: MANIPULAÇÃO E QUALIDADE
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: CUIDADO À SAÚDE
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: CICLO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

RELATÓRIO

ALUNO:		
RA:	SEMESTRE:	TURNO:
CURSO:		
SUPERVISOR DE ESTÁGIO:		

NOTA DO RELATÓRIO:	DATA: ____/____/____
ASSINATURA DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO	

**Câmpus
Bragança Paulista**



ANEXO 4

Ficha de Avaliação dos Estágios Supervisionados da Matriz Curricular **0003-B**

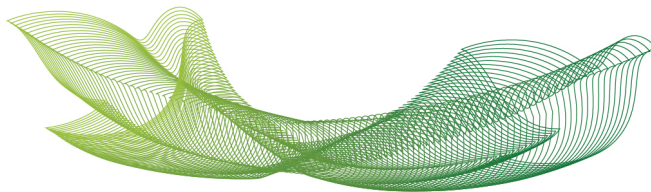
- _____ ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATENÇÃO AO SER HUMANO
_____ ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E QUALIDADE
_____ ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CICLO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ORIENTADOR EXTERNO

Data de início do Estágio: __/__/____	Data de término do Estágio: __/__/____
---------------------------------------	--

Aluno:		RA:
Curso:	Semestre:	Turno:
Supervisor de Estágio:		
Empresa:	Departamento:	
Orientador Externo:	Cargo:	

ITEM	INDICADORES	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	FRACO
01	Qualidade do trabalho realizado					
02	Produtividade					
03	Organização					
04	Sequência lógica de execução do trabalho					
05	Responsabilidade					
06	Assiduidade					
07	Iniciativa					
08	Dedicação					
09	Sociabilidade					
10	Cooperação					
11	Capacidade de aprendizagem					
12	Nível de conhecimentos teóricos					
13	Nível de conhecimentos práticos					
14	Avaliação global do estágio					



Caso deseje fazer algum comentário ou sugestão referente ao curso (*Estágio*), utilize este espaço.

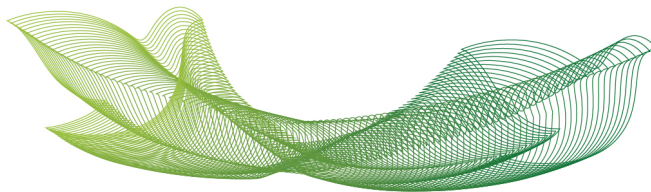
Os conceitos por mim atribuídos aos indicadores acima exprimem a verdade e dou fé, firmando a presente.

_____, _____, 20____.

Orientador Externo
Assinatura e Carimbo

NOTA FINAL: _____

Supervisor de Estágio ____ / ____ / ____



ANEXO 5

Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado em Dispensação da Matriz Curricular **0011-B**

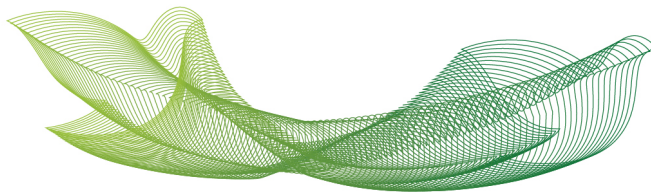
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DISPENSAÇÃO
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ORIENTADOR EXTERNO

Data de início do Estágio: __/__/____	Data de término do Estágio: __/__/____
---------------------------------------	--

Aluno:		RA:
Curso:	Semestre:	Turno:
Supervisor de Estágio:		
Empresa:	Departamento:	
Orientador Externo:	Cargo:	

ITEM	INDICADORES	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	FRACO
01	Responsabilidade					
02	Assiduidade					
03	Iniciativa					
04	Dedicação					
05	Sociabilidade					
06	Cooperação					
07	Capacidade de aprendizagem					
08	Interesse					
09	Nível de conhecimentos adquiridos					
10	Avaliação global do estágio					

Caso deseje fazer algum comentário ou sugestão referente ao curso (*Estágio*), utilize este espaço.



Educando para a paz

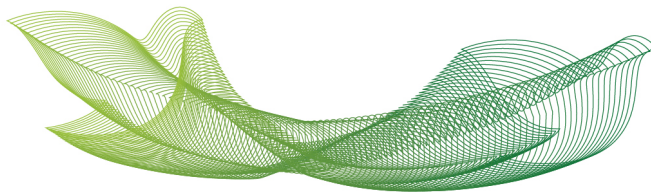
Os conceitos por mim atribuídos aos indicadores acima exprimem a verdade e dou fé, firmando a presente.

_____, _____, 20__.

Orientador Externo
Assinatura e Carimbo

NOTA FINAL: ____

Supervisor de Estágio ____ / ____ / ____



ANEXO 6

Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado em Manipulação e Qualidade da
Matriz Curricular **0011-B**

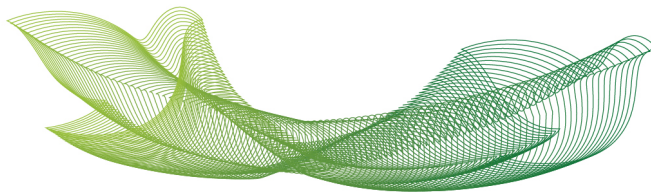
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM MANIPULAÇÃO E QUALIDADE
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ORIENTADOR EXTERNO

Data de início do Estágio: __/__/____	Data de término do Estágio: __/__/____
---------------------------------------	--

Aluno:		RA:
Curso:	Semestre:	Turno:
Supervisor de Estágio:		
Empresa:	Departamento:	
Orientador Externo:	Cargo:	

ITEM	INDICADORES	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	FRACO
01	Qualidade do trabalho realizado					
02	Organização					
03	Responsabilidade					
04	Assiduidade					
05	Iniciativa					
06	Dedicação					
07	Sociabilidade					
08	Cooperação					
09	Capacidade de aprendizagem					
10	Nível de conhecimentos teóricos					
11	Nível de conhecimentos práticos					
12	Avaliação global do estágio					

Caso deseje fazer algum comentário ou sugestão referente ao curso (*Estágio*), utilize este espaço.



Educando para a paz

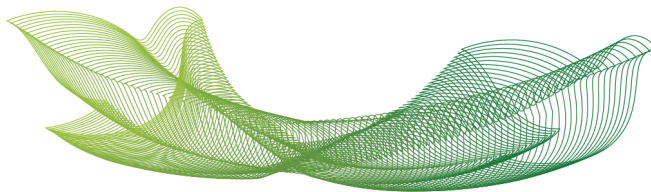
Os conceitos por mim atribuídos aos indicadores acima exprimem a verdade e dou fé, firmando a presente.

_____, _____, 20____.

Orientador Externo
Assinatura e Carimbo

NOTA FINAL: ____

Supervisor de Estágio ____ / ____ / ____



ANEXO 7

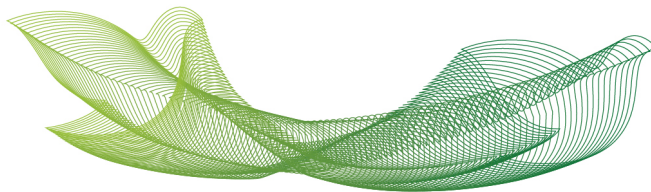
Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado no Cuidado à Saúde da Matriz Curricular **0011-B**

ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CUIDADO À SAÚDE
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ORIENTADOR EXTERNO

Data de início do Estágio: __/__/____	Data de término do Estágio: __/__/____
--	---

Aluno:		RA:
Curso:	Semestre:	Turno:
Supervisor de Estágio:		
Empresa:	Departamento:	
Orientador Externo:	Cargo:	

ITEM	INDICADORES	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	FRACO
01	Qualidade do trabalho realizado					
02	Produtividade					
03	Organização					
04	Sequência lógica de execução do trabalho					
05	Responsabilidade					
06	Assiduidade					
07	Iniciativa					
08	Dedicação					
09	Sociabilidade					
10	Cooperação					
11	Capacidade de aprendizagem					
12	Nível de conhecimentos teóricos					
13	Nível de conhecimentos práticos					
14	Avaliação global do estágio					



Educando para a paz

Caso deseje fazer algum comentário ou sugestão referente ao curso (*Estágio*), utilize este espaço.

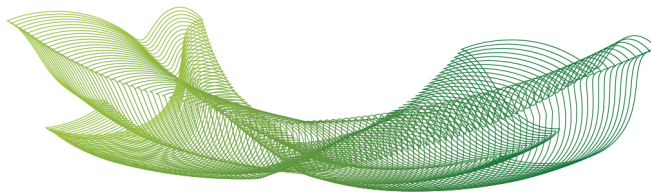
Os conceitos por mim atribuídos aos indicadores acima exprimem a verdade e dou fé, firmando a presente.

_____, _____, 20__.

Orientador Externo
Assinatura e Carimbo

NOTA FINAL: ____

Supervisor de Estágio ____ / ____ / ____



ANEXO 8

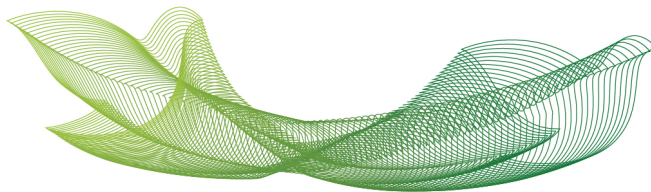
Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado no Ciclo da Assistência Farmacêutica da
Matriz Curricular **0011-B**

ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CICLO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ORIENTADOR EXTERNO

Data de início do Estágio: __/__/____	Data de término do Estágio: __/__/____
--	---

Aluno:		RA:
Curso:	Semestre:	Turno:
Supervisor de Estágio:		
Empresa:	Departamento:	
Orientador Externo:	Cargo:	

ITEM	INDICADORES	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	FRACO
01	Qualidade do trabalho realizado					
02	Produtividade					
03	Organização					
04	Sequência lógica de execução do trabalho					
05	Responsabilidade					
06	Assiduidade					
07	Iniciativa					
08	Dedicação					
09	Sociabilidade					
10	Cooperação					
11	Capacidade de aprendizagem					
12	Nível de conhecimentos teóricos					
13	Nível de conhecimentos práticos					
14	Avaliação global do estágio					



Educando para a paz

Caso deseje fazer algum comentário ou sugestão referente ao curso (*Estágio*), utilize este espaço.

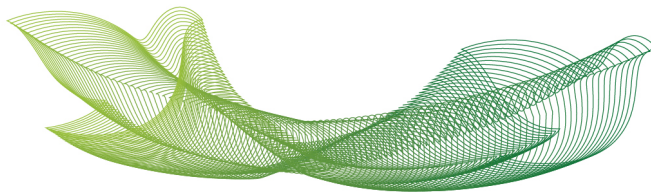
Os conceitos por mim atribuídos aos indicadores acima exprimem a verdade e dou fé, firmando a presente.

_____, _____, 20__.

Orientador Externo
Assinatura e Carimbo

NOTA FINAL: ____

Supervisor de Estágio ____ / ____ / ____



ANEXO 9

Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado: Práticas Farmacêuticas da Matriz Curricular **0022-B**

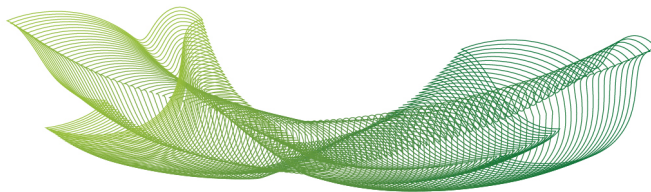
ESTÁGIO SUPERVISIONADO: PRÁTICAS FARMACÊUTICAS
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ORIENTADOR EXTERNO

Data de início do Estágio: __/__/____	Data de término do Estágio: __/__/____
--	---

Aluno:		RA:
Curso:	Semestre:	Turno:
Supervisor de Estágio:		
Empresa:	Departamento:	
Orientador Externo:	Cargo:	

ITEM	INDICADORES	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	FRACO
01	Responsabilidade					
02	Assiduidade					
03	Iniciativa					
04	Dedicação					
05	Sociabilidade					
06	Cooperação					
07	Capacidade de aprendizagem					
08	Interesse					
09	Nível de conhecimentos adquiridos					
10	Avaliação global do estágio					

Caso deseje fazer algum comentário ou sugestão referente ao curso (*Estágio*), utilize este espaço.



Educando para a paz

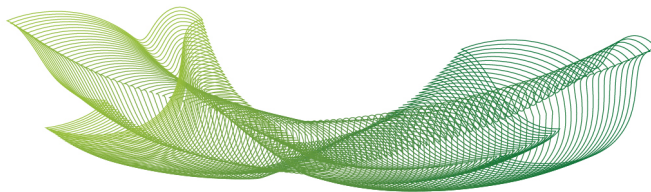
Os conceitos por mim atribuídos aos indicadores acima exprimem a verdade e dou fé, firmando a presente.

_____, _____, 20__.

Orientador Externo
Assinatura e Carimbo

NOTA FINAL: ____

Supervisor de Estágio ____ / ____ / ____



ANEXO 10

Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado: Dispensação da Matriz Curricular **0022-B**

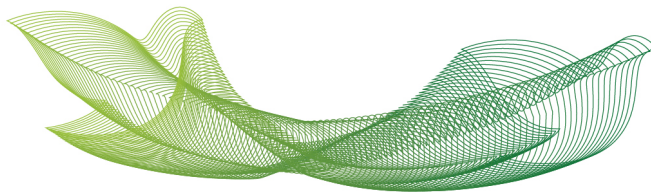
ESTÁGIO SUPERVISIONADO: DISPENSAÇÃO
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ORIENTADOR EXTERNO

Data de início do Estágio: __/__/__	Data de término do Estágio: __/__/__
--	---

Aluno:		RA:
Curso:	Semestre:	Turno:
Supervisor de Estágio:		
Empresa:	Departamento:	
Orientador Externo:	Cargo:	

ITEM	INDICADORES	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	FRACO
01	Qualidade do trabalho realizado					
02	Organização					
03	Responsabilidade					
04	Assiduidade					
05	Iniciativa					
06	Dedicação					
07	Sociabilidade					
08	Cooperação					
09	Capacidade de aprendizagem					
10	Nível de conhecimentos teóricos					
11	Nível de conhecimentos práticos					
12	Avaliação global do estágio					

Caso deseje fazer algum comentário ou sugestão referente ao curso (*Estágio*), utilize este espaço.



Educando para a paz

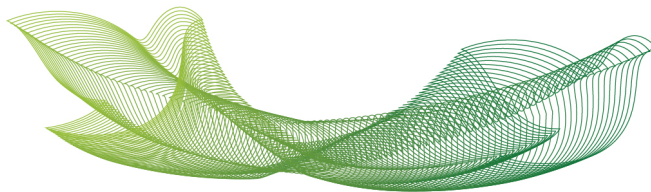
Os conceitos por mim atribuídos aos indicadores acima exprimem a verdade e dou fé, firmando a presente.

_____, _____, 20__.

Orientador Externo
Assinatura e Carimbo

NOTA FINAL: ____

Supervisor de Estágio ____ / ____ / ____



ANEXO 11

Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado: Manipulação e Qualidade da Matriz Curricular **0022-B**

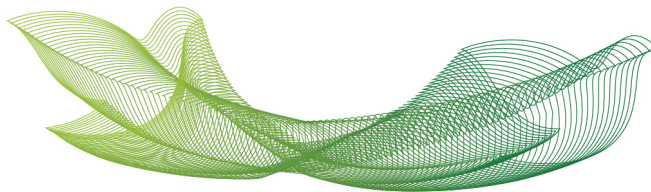
ESTÁGIO SUPERVISIONADO: MANIPULAÇÃO E QUALIDADE
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ORIENTADOR EXTERNO

Data de início do Estágio: __/__/____	Data de término do Estágio: __/__/____
---------------------------------------	--

Aluno:		RA:
Curso:	Semestre:	Turno:
Supervisor de Estágio:		
Empresa:	Departamento:	
Orientador Externo:	Cargo:	

ITEM	INDICADORES	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	FRACO
01	Qualidade do trabalho realizado					
02	Organização					
03	Responsabilidade					
04	Assiduidade					
05	Iniciativa					
06	Dedicação					
07	Sociabilidade					
08	Cooperação					
09	Capacidade de aprendizagem					
10	Nível de conhecimentos teóricos					
11	Nível de conhecimentos práticos					
12	Avaliação global do estágio					

Caso deseje fazer algum comentário ou sugestão referente ao curso (*Estágio*), utilize este espaço.



Educando para a paz

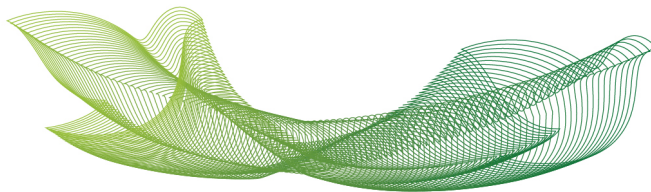
Os conceitos por mim atribuídos aos indicadores acima exprimem a verdade e dou fé, firmando a presente.

_____, _____, 20__.

Orientador Externo
Assinatura e Carimbo

NOTA FINAL: ____

Supervisor de Estágio ____ / ____ / ____



ANEXO 12

Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado: Cuidado à Saúde da Matriz Curricular **0022-B**

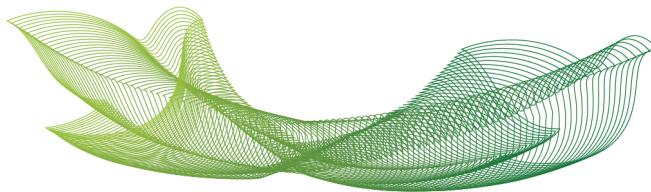
ESTÁGIO SUPERVISIONADO: CUIDADO À SAÚDE
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ORIENTADOR EXTERNO

Data de início do Estágio: __/__/____	Data de término do Estágio: __/__/____
--	---

Aluno:		RA:
Curso:	Semestre:	Turno:
Supervisor de Estágio:		
Empresa:	Departamento:	
Orientador Externo:	Cargo:	

ITEM	INDICADORES	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	FRACO
01	Qualidade do trabalho realizado					
02	Produtividade					
03	Organização					
04	Sequência lógica de execução do trabalho					
05	Responsabilidade					
06	Assiduidade					
07	Iniciativa					
08	Dedicação					
09	Sociabilidade					
10	Cooperação					
11	Capacidade de aprendizagem					
12	Nível de conhecimentos teóricos					
13	Nível de conhecimentos práticos					
14	Avaliação global do estágio					

Caso deseje fazer algum comentário ou sugestão referente ao curso (*Estágio*), utilize este espaço.



Educando para a paz

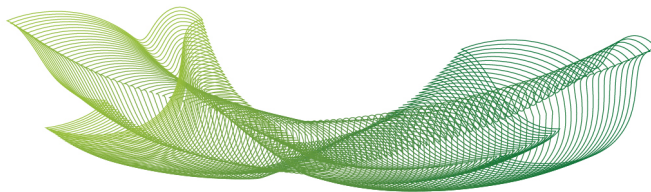
Os conceitos por mim atribuídos aos indicadores acima exprimem a verdade e dou fé, firmando a presente.

_____, _____, 20__.

Orientador Externo
Assinatura e Carimbo

NOTA FINAL: ____

Supervisor de Estágio ____ / ____ / ____



ANEXO 13

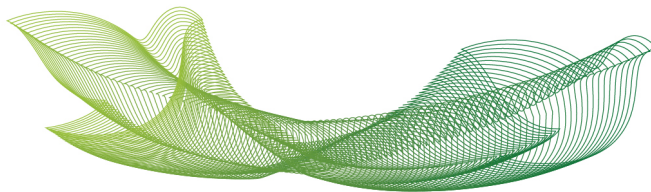
Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado: Ciclo da Assistência Farmacêutica da
Matriz Curricular **0022-B**

ESTÁGIO SUPERVISIONADO: CICLO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ORIENTADOR EXTERNO

Data de início do Estágio: __/__/____	Data de término do Estágio: __/__/____
--	---

Aluno:		RA:
Curso:	Semestre:	Turno:
Supervisor de Estágio:		
Empresa:	Departamento:	
Orientador Externo:	Cargo:	

ITEM	INDICADORES	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	FRACO
01	Qualidade do trabalho realizado					
02	Produtividade					
03	Organização					
04	Sequência lógica de execução do trabalho					
05	Responsabilidade					
06	Assiduidade					
07	Iniciativa					
08	Dedicação					
09	Sociabilidade					
10	Cooperação					
11	Capacidade de aprendizagem					
12	Nível de conhecimentos teóricos					
13	Nível de conhecimentos práticos					
14	Avaliação global do estágio					



Caso deseje fazer algum comentário ou sugestão referente ao curso (*Estágio*), utilize este espaço.

Os conceitos por mim atribuídos aos indicadores acima exprimem a verdade e dou fé, firmando a presente.

_____, _____, 20__.

Orientador Externo
Assinatura e Carimbo

NOTA FINAL: ____

Supervisor de Estágio ____ / ____ / ____